



COMPLIANCE

POLÍTICA DE DENÚNCIAS

CÓDIGO: EPS.CMP.P05

REVISÃO: 00

DATA: 26/09/2023

JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA

POLÍTICA DE DENÚNCIAS
PROGRAMA DE COMPLIANCE

ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
Santiago Compliance Compliance Officer Externo	Rafael Melão Jurídico	Nilson Wanderlei CFO	Alexandre Abreu CEO

INTRODUÇÃO

A **JUIZ DE FORA** possui um programa de integridade robusto e completo que contempla todos os pilares do compliance e da legislação brasileira. Visando esclarecer e simplificar a forma de entendimento do funcionamento do canal de denúncias e de como as denúncias são apuradas, a presente política foi criada.

OBJETIVO

O objetivo desta Política de denúncias é expor como o canal de denúncias funciona e como o tratamento das denúncias ocorre dentro do setor de compliance

ABRANGÊNCIA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores da **JUIZ DE FORA**, estendendo-se a parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.

CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

A **JUIZ DE FORA** dispõe de um Canal de Denúncias idôneo, pelo qual qualquer pessoa pode registrar uma ocorrência de eventual conduta antiética, de forma anônima ou identificada, sendo totalmente garantido não haver qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A utilização do Canal deve ser sempre incentivada pela empresa, através de diferentes métodos, tanto aos seus colaboradores, quanto a terceiros.

Qualquer um que suspeitar ou descobrir condutas ilegais ou antiéticas, deve imediatamente reportar-se à Área de Compliance, através do canal de denúncias: <https://santiagocompliance.com.br/integridade/juiz-de-fora-empresa-de-vigilancia>, pelo e-mail integridade@santiagoac.adv.br, ou pelo telefone: **(61) 3201 – 9266**.

É fundamental que a utilização do canal de denúncias seja feita de forma adequada e com boa-fé, não sendo admitidas distorções com o objetivo de satisfazer

interesses próprios, de terceiros ou prejudicar a imagem de outros. Sendo certa a submissão às consequências disciplinares e legais cabíveis àquele que usar de má-fé.

O denunciante de boa-fé não sofrerá, em hipótese alguma, qualquer tipo de retaliação pela empresa.

O teor das denúncias será tratado pela Área de Compliance de forma confidencial, obedecendo sempre os princípios da presunção da inocência, impessoalidade, imparcialidade, sigilo e respeito pelo Compliance. Ao final do procedimento de investigação, o resultado será divulgado apenas para o comitê de ética, que, em conjunto, decidirá o que deverá ser feito.

Frisa-se que, durante a apuração, sendo grave a acusação e se confirmada, os funcionários e terceiros podem sofrer as medidas disciplinares dispostas no capítulo 13 do Código de ética.

COMO REALIZAR UMA DENÚNCIA PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Como dito acima, as ocorrências feitas no canal de denúncias serão recebidas e tratadas pelo setor específico de *Compliance* e, em caso de confirmação de ilegalidade ou conduta antiética denunciada, penalidades administrativas e/ou legais serão aplicadas ao responsável, **não havendo, todavia, qualquer possibilidade de represália ao denunciante.**

O canal de denúncias garante, caso o denunciante deseje, a total possibilidade de anonimato, bastando apenas que a **opção “modo anônimo”** seja marcada, desta forma, o acompanhamento da denúncia será feito exclusivamente através no número de protocolo, recebido ao final da denúncia. Caso o denunciante opte por se identificar, as atualizações na apuração da denúncia serão direcionadas ao e-mail informado.

Assim, visando exemplificar e facilitar o entendimento do canal, para que a denúncia seja feita basta seguir o passo a passo à seguir:

1) Entrar na aba canal de denúncias, disponível no site da empresa
<https://santiagocompliance.com.br/integridade/juiz-de-fora-empresa-de-vigilancia>.

Acessível também pelo QR CODE:



2) Clicar na opção registrar uma nova denúncia;

REGISTRAR UMA NOVA DENÚNCIA

[Clique aqui para registrar uma nova denúncia.](#)

CONSUTAR Nº DE PROTOCOLO

3) Preencher os dados necessários para a realização da denúncia na página principal;

3.1) Caso o denunciante deseje, a opção anonimato estará disponível, não sendo necessário preencher o nome, e-mail ou telefone;

Nome Completo

E-mail
Só preencha se quiser acompanhar o status por email!

Categoria Fornecedor Cliente

Telefone

Celular

MODO ANÔNIMO

Colaborador

Não desejo informar

4) Após o preenchimento da denúncia, e a juntada de documentos comprobatórios, caso existam, o denunciante irá clicar em “enviar a denúncia”;

5) Após o envio, será disponibilizado o número de protocolo, que será anotado pelo denunciante;

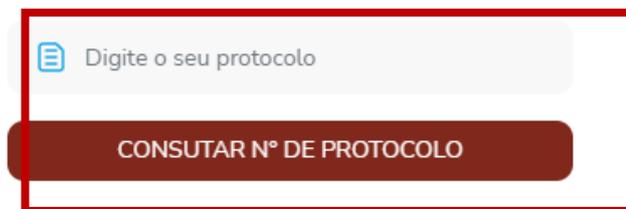
- Exemplo:

Sua denuncia foi registrada com sucesso. O número de protocolo gerado é "ywfg64X4mZsL6Op"

6) O número de protocolo deverá ser anotado pelo denunciante para que ele possa acompanhar a apuração da denúncia na página inicial do canal;

REGISTRAR UMA NOVA DENÚNCIA

 [Clique aqui para registrar uma nova denúncia.](#)



Digite o seu protocolo

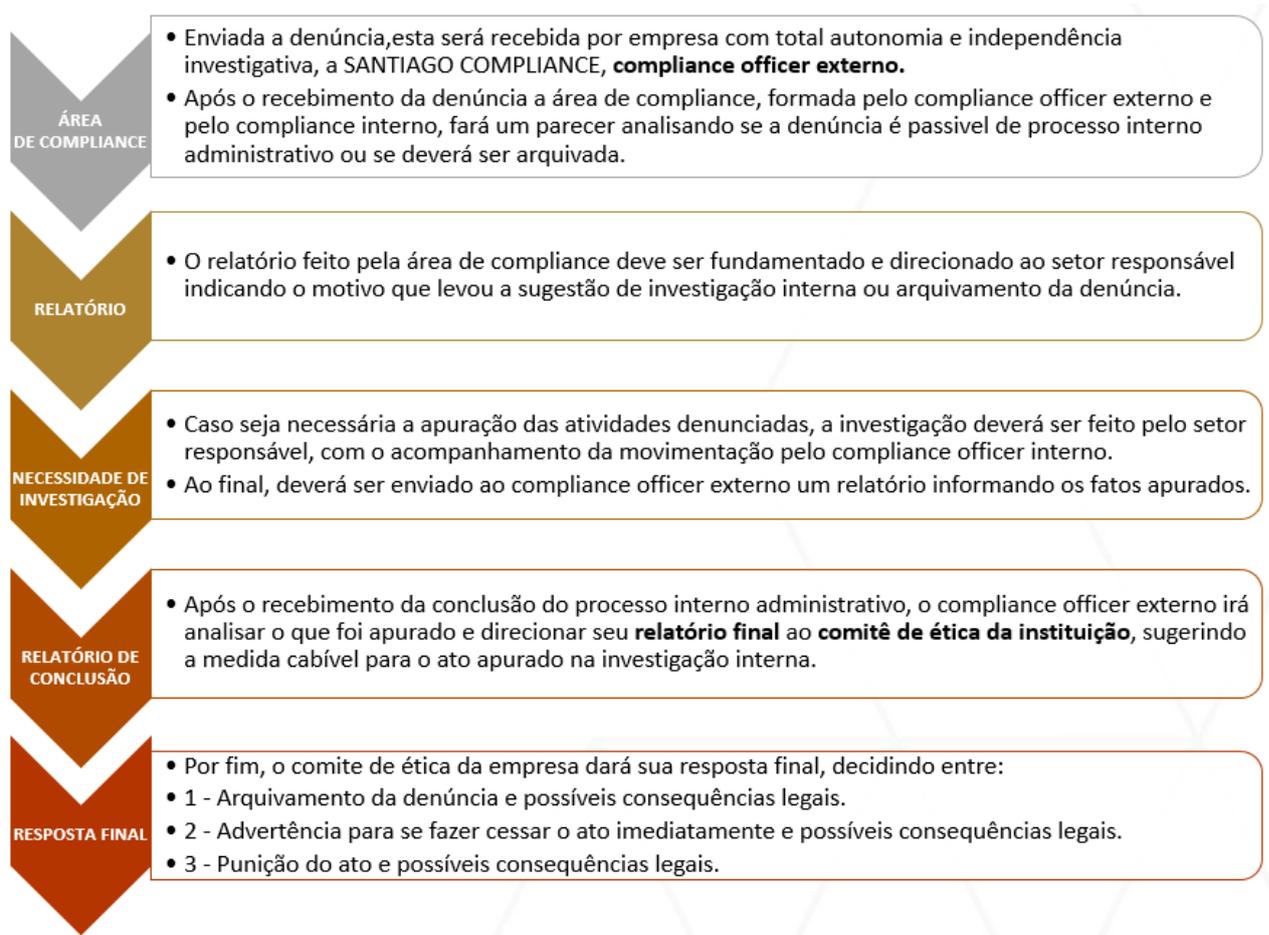
CONSUTAR N° DE PROTOCOLO

7) O compliance officer externo irá receber a denúncia e dará início ao processo interno para a apuração.

Lembramos que o *Compliance Officer* funcionará de forma ininterrupta também para auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas prévias à tomada de atos e/ou decisões que possam eventualmente ir de encontro aos padrões de integridade da empresa.

Denúncias feitas por telefone ou por e-mail serão direcionadas ao setor de compliance, garantindo também as mesmas condições do canal de denúncias.

FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO



Serão arquivadas apenas as denúncias de temas não relacionadas ao programa de compliance, como, por exemplo, reclamações referentes a serviços prestados de forma indevida ou insatisfações com a empresa. Essa tipo de denúncia será encaminhada para área competente.

Porém, denúncias relacionadas ao programa de compliance, como por exemplo, denúncias assédio, ilegalidades e atos contrários aos princípios da empresa, serão todos apurados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Conduta Ética é o documento principal e faz parte do projeto de Compliance da **JUIZ DE FORA**, esta política é um complemento ao CCE e será aplicada da mesma forma e com o mesmo alcance que o código de ética.

O documento deve, portanto, ser conhecido por todos que compõem a **JUIZ DE FORA**, sendo aplicado e rigidamente cobrado a todos, independentemente de grau ou hierarquia, devendo também ter seu conteúdo informado a quaisquer terceiros que tenham,

ou pretendam ter, negócios com a empresa, para que saibam os valores e princípios adotados, os quais também devem compartilhar.

O programa de Compliance da JUIZ DE FORA é contínuo e, por isso, não deve parar de crescer. Sendo papel de cada um buscar essa evolução, que significará ganho para TODOS.

A intenção com a implementação deste programa de Compliance é criar uma cultura ÉTICA entre todos os nossos colaboradores, para então nos tornarmos uma empresa cada vez mais consciente e de caráter ilibado.

Assinatura eletrônica

Alexandre Abreu

CEO



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23/10/2023 às 15:08:08 (GMT -3:00)

7. Política de Denúncias

ID única do documento: #d336cc23-5fa1-4905-aaaa-37dd0abcef26

Hash do documento original (SHA256): 2a7d2081726831dca3c946296d927e8b92fd4c426ceaa34668a68436106d70b1

Este Log é exclusivo ao documento número #d336cc23-5fa1-4905-aaaa-37dd0abcef26 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

- ✓ **Rafael Silva Melão (Participante)**
Assinou em 23/10/2023 às 15:12:03 (GMT -3:00)
- ✓ **Raphael Montagnon (Participante)**
Assinou em 23/10/2023 às 15:12:33 (GMT -3:00)
- ✓ **Nilson Lacerda Wanderlei (Participante)**
Assinou em 23/10/2023 às 21:38:02 (GMT -3:00)
- ✓ **Alexandre Abreu (Participante)**
Assinou em 24/10/2023 às 08:34:54 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
23/10/2023 às 15:08:09 (GMT -3:00)	Millena Rabelo solicitou as assinaturas.
23/10/2023 às 15:12:03 (GMT -3:00)	Rafael Silva Melão (Autenticação: e-mail rafael@meloadvogados.com.br; IP: 164.163.2.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

23/10/2023 às 15:12:33
(GMT -3:00)

Evento

Raphael Montagnon (Autenticação: e-mail raphael@santiagoac.adv.br; IP: 177.96.218.190) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/10/2023 às 21:38:02
(GMT -3:00)

Nilson Lacerda Wanderlei (Autenticação: e-mail nilson.wanderlei@eps.eng.br; IP: 177.235.151.92) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/10/2023 às 08:34:54
(GMT -3:00)

Alexandre Abreu (Autenticação: e-mail alexandre.abreu@eps.eng.br; IP: 164.163.2.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.